



INFOWAY

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

www.infoway-br.com

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA



TERESINA - PI
Av Universitária, 750, SL 1910 - Fátima
CEP 64049-119 - Teresina - Piauí
(86) 3131-6111
licitacao@infoway-br.com
CNPJ 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE
Rua Ernesto de Paula Santos, 960
Sala 102, 1º Andar
Bairro Boa viagem
Recife - Pernambuco
Caixa Postal 615



INFOWAY - Soluções em Informática Ltda

- Pelo presente instrumento particular de Contrato, os abaixo assinado: **VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 816.716-PI, CPF nº 420.506.263-04, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Porto Nº 1186 - Apto. 302, Ed-Acacias Bairro São Pedro, Teresina-PI, e **ROBERTA PIRES BRANDÃO BOAVISTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1262.988-PI, CIC nº 554.528.333-15, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Elizeu Martins 2166 - Centro, Teresina-PI, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade ora constituída girará sob a denominação social de: **INFOWAY - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Alvaro Mendes, 2268, Sala 103, Bairro Centro, Teresina-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO - a firma terá como nome de fantasia a sigla "INFOWAY".

CLÁUSULA II - O objetivo da Sociedade é Serviços de consultoria, instalações, treinamentos, projetos, desenvolvimento de programas para computadores, bem como o comércio, etc.

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades será a partir da data de aprovação na Junta Comercial do Contrato Social.

CLÁUSULA IV - A sociedade não tem filiais, agências, depósitos ou sucursais, podendo criá-las em qualquer ponto do território nacional, por simples deliberação dos sócios, obedecendo as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA V - O Capital Social da empresa é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em cotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato, pelos sócios da seguinte maneira:

a) VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA	R\$	1.500,00
b) ROBERTA PIRES BRANDÃO BOAVISTA	R\$	1.500,00

Total R\$ 3.000,00

Handwritten notes:
Vistos em 08/04/96
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Piauí
Tribunal de Justiça do Piauí
Tribunal de Justiça do Piauí

Handwritten signatures:
Vanessa Boavista
Roberta Pires Boavista

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-2; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66857-2HJT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

INFORMAY - Soluções em Informática Ltda

Por meio do presente instrumento particular de contrato, os signatários abaixo assinados, **PIRES BRANDÃO BOAVISTA**, brasileiro casado portador da carteira de identidade nº 430.116-11 e CPF nº 430.506.203-01, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa - Paraíba, e **BOAVISTA PIREZ BRANDÃO BOAVISTA**, brasileira portadora da carteira de identidade nº 120.088-11 e CPF nº 024.258.333-12, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa - Paraíba, e **PIRES BRANDÃO BOAVISTA**, brasileiro casado portador da carteira de identidade nº 430.116-11 e CPF nº 430.506.203-01, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa - Paraíba, celebram o presente contrato de prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática, sob a denominação social de **INFORMAY - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede em João Pessoa - Paraíba, inscrita no CNPJ nº 15.888.118/0101, sob o regime de administração de **PIRES BRANDÃO BOAVISTA**.

CLÁUSULA I - A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **INFORMAY - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede em João Pessoa - Paraíba, inscrita no CNPJ nº 15.888.118/0101, sob o regime de administração de **PIRES BRANDÃO BOAVISTA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A firmação como bem de família é feita.

CLÁUSULA II - O objetivo da sociedade e serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática, sob a denominação social de **INFORMAY - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede em João Pessoa - Paraíba, inscrita no CNPJ nº 15.888.118/0101, sob o regime de administração de **PIRES BRANDÃO BOAVISTA**.

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades será a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA IV - A sociedade não tem filiais, agências, depósitos ou sucursais, podendo atuar em qualquer ponto do território nacional por meio de representantes, distribuidores, parceiros, etc.

CLÁUSULA V - O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá a mesma validade e força de lei.

Total R\$ 4,23

ESTADO DO PIAUI
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

RAZÃO SOCIAL: **INFORMAY - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
 Nº de Inscrição: **27.05.96**
 Nº de Registro: **2770016867-1**

Georgina dos Santos Uchôa
 Georgina dos Santos Uchôa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-4; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66855-EMRS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA VIII - A gestão da sociedade será exercida pelos sócios VANESSA PIRES BRANDÃO ROCHA e ROBERTA PIRES BRANDÃO ROCHA, que se unirão de todas as operações sociais e representará a sociedade perante terceiros e extrajudicialmente.

CLÁUSULA IX - O uso da denominação social pode ser feita pelos sócios-gestores exclusivamente para os negócios da própria empresa, ficando vedado o seu emprego a favor, em nome, em benefício, em nome de terceiros, ou em qualquer outro modo que prejudique a imagem da empresa.

EMPRESA - SÓLIOS EM INFORMAÇÃO LTDA

VANESSA PIRES BRANDÃO ROCHA
 Sócio-Gestora

EMPRESA - SÓLIOS EM INFORMAÇÃO LTDA

ROBERTA PIRES BRANDÃO ROCHA
 Sócio-Gestora

CLÁUSULA X - Os sócios por exercício da gestão terão o direito a uma cotização mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado mensalmente no mês de fechamento de cada ano tendo vigência no decorrer dos dois meses seguintes.

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ECONOMIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

27.05.96

16867.1

psichon

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-5; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66854-UF5V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA XII - As cotas da sociedade são indivisíveis não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo ao sócios que pretenda adquiri-las, em igualdade de condições, o direito de preferência, caso algum cotista pretenda desfazer-se de parte ou do total das cotas que possui.

CLÁUSULA XIII - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio a sua intenção com o prazo de antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo seus créditos levantados e reembolsados conforme disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA XIV - No caso da retirada ou falecimento de qualquer dos contratantes a sociedade será extinta levantando-se um balanço especial nessa mesma data.

PARAGRAFO 1º - Ao outro contratante, como parte prejudicada, é reservado o direito ao uso exclusivo do nome de fantasia e privilégios de marcas que por ventura vierem a ser registradas. Isto a qualquer tempo após a dissolução, sem necessidade de consentimento do retirante ou seus herdeiros.

PARAGRAFO 2º - Os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até, a data do balanço especial, acima referido em 12(doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA XV - A sociedade poderá ser distratada a qualquer tempo, se por consenso dos cotistas e/ou pela impossibilidade de funcionamento regular.

PARAGRAFO UNICO - Neste caso, ambos os sócios perdem o direito ao uso do nome de fantasia e privilégios de marcas que por ventura vierem a ser registradas. Ficando, entretanto, reservada a possibilidade de entendimento entre as partes, com este fim.

CLÁUSULA XVI - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um dentre si, como liquidante, com poderes especiais para liquidar a sociedade, de acordo com as leis vigentes.

Rebecca Pires Brandão
Vanessa Bacchi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-6; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66853-XOJP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

ART. 21 - As cotas em sociedades são indivisíveis não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros sem a expressa consentimento da sociedade. Cabendo ao sócio que pretenda adquirir em qualquer das condições o direito de preferência caso alguma cota seja vendida, de fazer-se de parte em do total das cotas que possui.

ART. 22 - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio a sua intenção com o prazo de antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo seus créditos liquidados e responsabilidades contabilmente disposto em cláusula seguinte.

ART. 23 - No caso de venda ou alienação de qualquer dos cotas antes a sociedade será extinta tornando-se um balanço especial nos termos das

PARAGRAFO 1º - Os outros cotas, como parte em sociedade e reservado o direito ao uso exclusivo do nome de fantasia e patentes de marca que porventura estejam a ser registradas, são propriedade de quem os detém, não podendo ser alienados, onerados ou transferidos sem a autorização dos cotistas.

PARAGRAFO 2º - Os balanços especiais serão elaborados e assinados até a data do balanço especial, sendo o balanço assinado e assinado com as assinaturas dos cotistas, ficando o balanço assinado e assinado em 30 dias após a data do balanço especial.

ART. 24 - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, se por consenso dos cotistas, ou pelo impedimento de um dos cotistas.

ART. 25 - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, se por consenso dos cotistas, ou pelo impedimento de um dos cotistas.

ESTADO DO PIAUI
 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

JULGAMENTO SINGULAR

27.05.96

2770016867-1

Assinado

Assessor Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-7; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66852-7QFS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CLÁUSULA XVII - Dúvidas ou omissão que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e em outras disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro desta comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, que prevalecer sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no presente Contrato.

E por estarem de perfeito acordo, mandaram digitar e reproduzir este instrumento em quatro vias de mesmo teor, data e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros acumulá-lo, assinando-o, com duas testemunhas, destinando-se a original ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, e as demais para o uso social.

Teresina, 08 de abril de 1996.

Vanessa Pires Brandão Boavista
VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA

Roberta Pires Brandão Boavista
ROBERTA PIRES BRANDÃO BOAVISTA

TESTEMUNHAS

Maria D. Hill 5939151

Mary P. ... 657899200

Cartório Thomastocios Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de
 S. ...
 Titular

6.º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Nazareno Araújo
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1847

Reconheço a Firma *SUPRA*
 de *Roberta Pires Brandão Boavista*
 em 08 de 04 de 1996
 em testemunhas da verdade

Reconheço por semelhança a assinatura
 de *Roberta Pires Brandão Boavista*
 por a ter conferido com outra do mesmo
 signatário arquivada neste Cartório. Dou fé.
 Em testemunho, da verdade.
 Teresina, 08 de 04 de 1996
David ...
 Tabelião do 3º Ofício

Rosângela Maria Velasco
 Secretária Juramentada Autorizada
 4 5º Ofício 4 - Notas

QAB-PI
 1829-AB-PI No. 1821

Vanessa Boavista

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89060305180843230725-8; Data: 03/05/2018 08:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV66851-BGDx;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CLASSIFICAÇÃO XVII - Dávidas em omissão das pessoas que possuem em omissões sobre o presente e presente
 (Cantão Social, sendo assinada em tecnologia com base no Livro II
 1.708 de 10 de janeiro de 1919 e em outras disposições legais
 aplicáveis)

CLASSIFICAÇÃO XVII - Fica eleito o foro desta comarca de Teresina capital de Estado
 do Piauí, para prevaler sobre qualquer outro por mais privilegiada
 que seja para qualquer ato fundado no presente e outrossim

E por estarem de perfeito acordo, mandam digitalizar e reproduzir
 este instrumento em quatro vias de mesmo teor, data e forma obrigando-se por si e seus
 herdeiros e sucessores, com duas testemunhas designando-se a original
 ao arquivamento na MM Juntas Comerciais do Estado do Piauí, as demais para o uso
 social

Teresina, 08 de abril de 2018

TESTEMUNHAS

VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA

ROBERTA PIRES BRANDÃO BOAVISTA

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO SINGULAR

DATA DE PROTOCOLO 22.05.96

NÚMERO 2270016867-1

Assinatura
 Escriba
 Escriba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 08:44:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973940

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2019 10:42:18 (hora local)**.

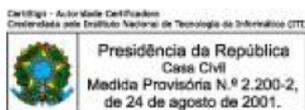
¹**Código de Autenticação Digital:** 89060305180843230725-1 a 89060305180843230725-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde159e3e2c9325f7b359255132bfb25cd5b41d6c2482cdf34113f998e9df192
e148a49f38a5b61c63927a8fb9c51eb2efd8





**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 01.239.608/0001-36
NIRE 2220016867-1**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

1. **NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO**, brasileiro, nascido em 26/07/1966, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 657.899.206-59, portador da cédula de identidade RG nº 518.079 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 735, apto. 801, bairro Jóquei, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64048-320;
2. **ADALTON DE SENA ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 08/08/1972, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 474.034.623-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.199.293 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Pedro Almeida, nº 841, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64052-280;
3. **PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, nascido em 14/11/1974, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 470.564.523-53, portador da cédula de identidade RG nº 1.196.782 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Belchior Barros, nº 1398, bairro Horto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64052-500; e
4. **ADA HEALTH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.384.402/0001-59 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201935286, em sessão de 31.07.2019, representada neste ato por sua Diretora, **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390;



únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, com sede e endereço na Avenida Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, CEP 64049-494, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36 e com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 2220016867-1,

e, ainda,

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 1.150, bairro Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.672.462/0001-05, com seu contrato social e alterações devidamente arquivadas perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”), sob o NIRE 2320138607-0, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; por seu Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos, **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150; e por seu Diretor Vice-Presidente Comercial, **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938, 2ª Via, SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto. 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.520-010 (“Hapvida”);

RESOLVEM, alterar, reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme os termos e condições abaixo:

1. ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO



1.1. Em razão da alteração do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, bem como da denominação social **de ADA HEALTH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. para MAIDA HEALTH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** a qualificação da referida sócia passa a vigorar com a seguinte redação:

“MAIDA HEALTH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.384.402/0001-59 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201935286, em sessão de 31.07.2019, representada neste ato por sua Diretora, Michelle Janaina Ferreira Fonseca, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390 (“Maida”)”

2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Neste ato, o sócio **Ney Paranaguá de Carvalho**, acima qualificado, vende e transfere:

- (i) 1.023.749 (um milhão, vinte e três mil, setecentas e quarenta e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.023.749,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentas e quarenta e nove reais), totalmente subscritas e integralizadas, com tudo que estas representam, incluindo ativos e passivos e direitos e obrigações, à sociedade **Maida**, acima qualificada, por meio de integralização de capital; e
- (ii) 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada, com tudo que esta representa, incluindo ativos e passivos e direitos e obrigações, à sociedade **Hapvida**, acima qualificada, por meio de integralização de capital.

2.2. Neste ato, o sócio **Adalton de Sena Almeida**, acima qualificado, vende e transfere:



(i) 292.500 (duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, com tudo que estas representam, incluindo ativos e passivos e direitos e obrigações, à sociedade **Maida**, acima qualificada, por meio de integralização de capital.

2.3. Neste ato, o sócio **Pedro de Alcântara dos Santos Neto**, acima qualificado, vende e transfere:

(i) 146.250 (cento e quarenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, com tudo que estas representam, incluindo ativos e passivos e direitos e obrigações, à sociedade **Maida**, acima qualificada, por meio de integralização de capital.

2.4. Em decorrência da cessão descrita acima, a Cláusula Sexta, renumerada para Cláusula Sétima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Sétima – O capital social é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas, em moeda corrente nacional, dividido em 2.925.000 (duas milhões, novecentas e vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme distribuídas a seguir:

Nome do Quotista	Nº Total de Quotas	Valor em Reais	%
<i>Maida Health Participações Societárias S.A.</i>	<i>2.924.999</i>	<i>R\$ 2.924.999,00</i>	<i>99,99%</i>
<i>Hapvida Participações em Tecnologia Ltda.</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 1,00</i>	<i>0,01%</i>
Total	2.925.000	R\$ 2.925.000,00	100%

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. Decidem os sócios alterar o título dos cargos da Diretoria, sendo que o cargo previamente intitulado de “Diretor Geral” passará a ser “Diretor de Operações”, e o cargo previamente intitulado de “Diretor Superintendente de Assuntos Estratégicos” passará a ser



“Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos”. Deste modo, a cláusula Décima Segunda do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“**Décima Segunda** – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Superintendente Financeiro e 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, conforme critérios de indicação estabelecidos no Acordo firmado entre os sócios e devidamente arquivado na Sociedade, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.*”

3.2. Os sócios resolvem, neste ato, destituir a administradora da Sociedade, Sra. **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390.

3.3. Em decorrência do acima deliberado e aprovado, decidem os sócios, neste ato, nomear os novos membros da Diretoria da Sociedade, conforme o seguinte: (i) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto. 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 045.20-010, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento**; (iii) **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390, para o cargo de **Diretor de Operações**; (iv) **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de



bens, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.385.901-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1300, Ap 702, Ed Monteroso, bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-270, para o cargo de **Diretor Superintendente Financeiro**; e (v) **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos**.

3.4. Os Diretores ora eleitos expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e, ato contínuo, assumem posse dos cargos mencionados acima através do Termo de Posse, Anexo I.

3.5. Por fim, decidem os sócios alterar as regras de competência do Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos de forma que a redação do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira passará a vigorar com o seguinte novo texto:

“Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos, Sr. Gustavo Chaves Barros de Oliveira, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social:

- (a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;*
- (b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;*
- (c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;*
- (d) Coordenar os processos de Governança Corporativa da Sociedade,*



- (e) *Supervisionar a Gestão de Riscos ;*
- (f) *Supervisionar a Segurança da Informação Corporativa da Sociedade*
- (g) *Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Sociedade, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;*
- (h) *Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Sociedade;*
- (i) *Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira e Relações com Investidores;*
- (j) *Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades;*
- (k) *Supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e*
- (l) *Coordenar os programas de Inovação e Transformação da Sociedade.”*

(restante da página deixada intencionalmente em branco)



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ 01.239.608/0001-36

NIRE 2220016867-1

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Segunda – A sociedade tem sede e foro na Avenida Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-494.

Terceira – A sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer outro ponto do território nacional ou do exterior.

Quarta – A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Um Estabelecimento Filial Localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 2764 Sala 1301, Bairro Espinheiro na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, CEP 52.020-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.239.608/0002-17, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26900493641 por despacho de 23/10/2008;
- b) Um Estabelecimento Filial Localizado na Quadra 101 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N Sala 18/36 Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77.001-004 Palmas Estado do Tocantins, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.239.608/0003-06, arquivada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº 17900173429 por despacho de 11/03/2019;
- c) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua Jose de Alencar, 86 Loja 05; Bairro do Farol, CEP 57.051-565 na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, devidamente inscrito no



- CNPJ/MF nº 01.239.608/0006-40, arquivada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE nº 27904805321 por despacho de 31/05/2019;
- d) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua João Pessoa, 267 Sala 616 Edifício Cidade de Natal, Bairro Cidade Alta, CEP 59.025-902 na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.239.608/0004-89, arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24900318511 por despacho de 03/05/2019;
- e) Um Estabelecimento Filial Localizado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1133 Sala 211 Edifício Empresarial El Dourado, Bairro Estados CEP 58.030-905 na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0005-60, arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25900267098 por despacho de 06/05/2019;
- f) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua Antônio Augusto, 1271 Sala 1007, Bairro Aldeota CEP 60.110-371 na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0007-21, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2390066162-2 por despacho de 12/06/2019;
- g) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua Pacatuba, 254 Sala 301, Edifício Paulo Figueiredo, Bairro Centro CEP 49.010-150 na Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.239.608/0008-02, arquivada na Junta Comercial de Sergipe sob o NIRE nº 28900196215 por despacho de 04.07.2019;
- h) Um Estabelecimento Filial Localizado na Avenida Anita Garibaldi, 1815 Salas 407 e 408, Centro Médico Empresarial, Bairro Ondina CEP 40.170-130 na Cidade de Salvador, Estado da Bahia cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Estado da Bahia;
- i) Um Estabelecimento Filial Localizado na Avenida T63, 984 Sala 221 e 222 Bairro Set Bueno CEP 74.230-100 na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Estado de Goiás;



- j) Um Estabelecimento Filial Localizado na Avenida Cel. Colares Moreira, n.º 32, Ed. Business Center Renascença, sala 608, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441 na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Estado do Maranhão;
- k) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua Manoel Eudoxio Pereira, n.º 1210, The Office Araguay, sala 802, Bairro Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-450 cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Amapá;
- l) Um Estabelecimento Filial Localizado na Travessa Almirante Wandenkolk, n.º 811, Bairro Nazaré, na Cidade de Belem, Estado do Pará, CEP 66055-030 cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Pará;
- m) Um Estabelecimento Filial Localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 93, Condomínio Adrianópolis, unidade 210, bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69057-060 cujo reflexo da abertura encontra-se em fase de registro junto à Junta Comercial do Amazonas.

CAPÍTULO II – PRAZO E DURAÇÃO

Quinta – A duração da sociedade será por tempo indeterminado na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades em 22/05/1996, conforme registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial.

CAPÍTULO III – DO OBJETO SOCIAL

Sexta – A Sociedade tem o objetivo social:

- a) Atividades de Apoio à Gestão em Saúde, compreendendo, i) Consultoria, assessoria e implantação de modelos de Gestão em Saúde, desde a sua concepção até a manutenção de seu funcionamento; ii) Organização e sistematização de processos de trabalho; iii)



- Informação em saúde; iv) Gestão carteira de beneficiários de sistemas de planos de saúde; v) Regulação e Perícia de procedimentos médicos e odontológicos;
- b) Auditoria de contas medicas e odontológicas;
 - c) Tecnologia da Informação, compreendendo, i) Consultoria e assessoria na concepção, modelagem, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de Informação;
 - d) Serviços de tele-atendimento na área de saúde;
 - e) Serviços de Consultoria Atuarial em planos de saúde;
 - f) Disponibilização de mão-de-obra técnico especializado;

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Sétima – O capital social é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado pela quotista, em moeda corrente nacional, dividido em 2.925.000 (duas milhões, novecentas e vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme distribuídas a seguir:

Nome do Quotista	Nº Total de Quotas	Valor em Reais	%
Maida Health Participações Societárias S.A.	2.924.999	R\$ 2.924.999,00	99,99%
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda.	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	2.925.000	R\$ 2.925.000,00	100%

Oitava – O capital poderá ser aumentado em quantas vezes se fizer necessário, mediante subscrição de partes novas, representada por dinheiro ou bens em espécie, ou pela conversão, em parte, das reservas, mediante a deliberação da maioria dos quotistas, na forma da Cláusula Vigésima deste Contrato.

Nona – Quando dos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas, será atribuída ao sócio na exata proporção da participação de cada um no capital da sociedade.

Décima – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DAS QUOTAS SOCIAIS



Décima Primeira – Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, não podendo, porém, os mesmos, cedê-las a terceiros, salvo consentimento expresso da unanimidade dos demais sócios, mediante deliberação em reunião de sócios, que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. O Mecanismo de Transferência e o Exercício do Direito de Preferência deverão observar o Acordo firmado entre os sócios, devidamente arquivado na sociedade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Décima Segunda – A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Superintendente Financeiro e 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, conforme critérios de indicação estabelecidos no Acordo firmado entre os sócios e devidamente arquivado na Sociedade, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O cargo de **Diretor Presidente** será ocupado pelo Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020; o cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento** será ocupado pelo Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto. 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 045.20-010; o cargo de **Diretor de Operações** será ocupado pelo Sra. **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390; o cargo de **Diretor Superintendente Financeiro** será ocupado pelo Sr. **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro,



administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.385.901-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1300, Ap 702, Ed Monteroso, bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-270; e o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos** será ocupado pelo Sr. **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150.

Décima Terceira – Compete à diretoria:

- (a) Cumprir e fazer cumprir o presente Contrato Social, as deliberações dos sócios e a legislação em vigor;
- (b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- (c) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações dos sócios;
- (d) Conduzir a política geral e de administração da Sociedade, conforme determinado pelos sócios;
- (e) Coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em reunião de sócios e nas suas próprias reuniões;
- (f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação dos sócios;
- (g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Sociedade, aprovados pelos sócios; e
- (h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.



Parágrafo Primeiro. Compete ao **Diretor Presidente Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social:

- (a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade;
- (b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Sociedade;
- (c) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração da sua Controladora o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade;
- (d) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- (e) Representar institucionalmente a Sociedade em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento;
- (f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Sociedade;
- (g) Supervisionar, administrar e promover ações coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- (h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- (i) Prover a Sociedade de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- (j) Supervisionar a Diretoria Jurídica da Sociedade;
- (k) Liderar as atividades da Diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao Conselho de Administração da sua Controladora, sempre observado o Acordo de Acionistas, a demissão de qualquer membro encaminhada pelo Diretor Presidente;



- (l) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa; e
- (m) Garantir que as diversas políticas das empresas (incluindo políticas de risco, recursos humanos, entre outras) estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo Conselho de Administração da sua Controladora.
- (n) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- (o) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;
- (p) Supervisionar a representação da Companhia junto aos órgãos e agências reguladoras, com definição dos produtos comercializáveis;
- (q) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras; e
- (r) Supervisionar o processo de Cadastro e Faturamento da Companhia, observadas as atribuições da Superintendência Financeira

Parágrafo Segundo. Compete ao **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento, Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, além das demais atribuições prevista neste Contrato Social:

- (a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- (b) Desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- (c) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;



- (d) Representar institucionalmente a Sociedade em conjunto com o Diretor Presidente; e
- (e) Coordenar as ações de relacionamento institucional da empresa.

Parágrafo Terceiro. Compete ao **Diretor de Operações**, Sra. **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social:

- (a) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- (b) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar;
- (c) Gerir o processo de integração de novas unidades; e
- (d) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa.

Parágrafo Quarto. Compete ao **Diretor Superintendente Financeiro** Sr. **Bruno Cals de Oliveira**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social:

- (a) Zelar pela saúde financeira da Sociedade, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- (b) Assessorar e instrumentalizar a Diretoria, o Conselho de Administração da sua Controladora e os sócios para tomada de decisões;
- (c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- (d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- (e) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Vice-Presidência de Assuntos Estratégicos;



(f) Supervisionar as atividades de Planejamento e Análise Financeira, Pagadoria e Contabilidade, de Gestão de Ativos e Planejamento Tributário, observadas as atribuições da Diretoria de Operações; e

(g) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços.

Parágrafo Quinto. Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos, Sr. Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, além das demais atribuições previstas neste Contrato Social:

(a) Supervisionar os processos comerciais de negociação através de licitações, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;

(b) Assessorar os demais membros da diretoria e o conselho de administração para tomadas de decisões nos assuntos estratégicos relacionados às suas atividades;

(c) Supervisionar os processos comerciais de planos administrados, observadas as atribuições do Diretor Vice-Presidente Comercial;

(d) Coordenar os processos de Governança Corporativa da Sociedade,

(e) Supervisionar a Gestão de Riscos;

(f) Supervisionar a Segurança da Informação Corporativa da Sociedade

(g) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Sociedade, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;

(h) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Sociedade;

(i) Atuar com análise crítica nos processos e atividades de fusão e aquisição pela empresa, observadas as atribuições da Superintendência Financeira;



- (j) Supervisionar o processo de contratação de consultorias, conforme lhe for atribuído pelo Diretor Presidente e pelo conselho de administração visando garantir a maior efetividade dessas atividades;
- (k) Supervisionar os trabalhos de Desenvolvimento Empresarial, notadamente quanto à Gestão e Desempenho e seu monitoramento, para uma melhor execução tático-operacional; e
- (l) Coordenar os programas de Inovação e Transformação da Sociedade.

Décima Quarta – Exceto pelo disposto no Parágrafo 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do Conselho de Administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de ao menos 2 (dois) diretores para a execução do ato, sendo um deles necessariamente o Diretor de Operações.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta do Diretor Presidente, em conjunto com outros 3 (três) diretores a serem designados conforme deliberação do Conselho de Administração, podendo, até 3 (três) deles, através de procuração outorgada pela Companhia, serem substituídos por outros diretores, sendo obrigatória, portando, a participação de 4 (quatro) diretores para a execução dos seguintes atos, sendo um deles necessariamente o Diretor de Operações:

- (a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos;
- (b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- (c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois



reais e setenta centavos), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e

- (d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

Parágrafo Segundo. Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Parágrafo Terceiro. As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma da cláusula décima quarta acima e, a depender da matéria, de seu Parágrafo 1º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Décima Quinta – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou por 3 (três) Diretores em conjunto, com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria somente ocorrerão com a presença do Diretor Presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao Diretor Presidente presidir e a outro Diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do Diretor Presidente.

Décima Sexta – Os sócios são impedidos de, em nome da sociedade, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à empresa.

Décima Sétima – Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos neste Capítulo, com inobservância das estritas regras proibitivas nele editadas, serão esses atos considerados absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto, não vincularão,



porém, obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio ou quem infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Décima Oitava – O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Sociedade. Fica definido que 10% (dez por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos sócios a título de distribuição de lucros, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Sociedade, sendo que o valor seguirá a destinação que for acordada pela unanimidade dos sócios, devendo os prejuízos serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

Décima Nona – A Sociedade poderá, por deliberação da unanimidade dos sócios, na forma da Cláusula décima oitava, levantar os Balanços Intermediários em qualquer época do ano, dando ao lucro apurado a destinação acordada pela unanimidade dos sócios.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Vigésima – As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão favorável da maioria dos sócios, inclusive para qualquer alteração contratual, exclusão de sócios e nomeação/destituição de administradores.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Vigésima Primeira – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Vigésima Segunda – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja e independentemente do domiciliado atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato social.



Vigésima Terceira – A Sociedade, os sócios e os administradores deverão observar e fazer cumprir eventuais acordos de quotistas que tiverem sido arquivados na sede da Sociedade, aplicando-se subsidiariamente, para todos os fins, o artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Fortaleza, 2 de setembro de 2019.

Sócios Retirantes:

NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO

ADALTON DE SENA ALMEIDA

PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS NETO

(restante da página deixada intencionalmente em branco)



Sócia Remanescente:

**MAIDA HEALTH PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS S.A.**
p. Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Diretor de Operações

Sócia Ingressante:

**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA.**

p. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA.**

p. Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Diretor Superintendente de Assuntos
Estratégicos

**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA.**

p. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior
Diretor Vice-Presidente Comercial

(continuação página de assinaturas da Consolidação do Contrato Social da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde, realizada em 2 de setembro de 2019)



Diretores Eleitos:

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

Michelle Janaina Ferreira Fonseca

Bruno Cals de Oliveira

Gustavo Chaves Barros de Oliveira

(última página de assinaturas da Consolidação do Contrato Social da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde, realizada em 2 de setembro de 2019)



**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ nº 01.239.608/0001-36

NIRE 2220016867-1

**ANEXO II
TERMOS DE POSSE**

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros da Diretoria da **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, com sede e endereço na Avenida Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, CEP 64.049-494, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36 e com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 2220016867-1: os Srs. (i) **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, nascido em 09/11/1972, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 456.493.243-87 e no CRM-CE sob o nº 7462, portador da cédula de identidade RG nº 90001006881 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Barroso, nº 565, bairro de Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.177-020, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, nascido em 06/10/1970, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG nº 96009023938 2ª Via SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inhambú, nº 07, apto. 71, bairro Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 045.20-010, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial e Relacionamento**; (iii) **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, nascida em 14/08/1976, solteira, maior, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1.165, apto. 202, bairro Santa Isabel, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.053-390, para o cargo de **Diretor de Operações**; (iv) **Bruno Cals de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 997.554.913-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.385.901-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1300, Ap 702, Ed Monteroso, bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-270, para o cargo de **Diretor Superintendente Financeiro**; e (v) **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, nascido em 17/08/1972, executivo, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador da cédula de identidade RG nº 2007002014082 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua



Oswaldo Cruz, nº 390, apto. 100, bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.125-150, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos**.

Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Fortaleza, 2 de setembro de 2019.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior
Diretor Vice-Presidente Comercial e
Relacionamento

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Diretor de Operações

Bruno Cals de Oliveira
Diretor Superintendente Financeiro

Gustavo Chaves Barros de Oliveira
Diretor Vice-Presidente de Assuntos
Estratégicos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36899941368	
39190447387	
45649324387	
47056452353	
47403462300	
62027697349	
65789920659	
99755491368	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA., empresa sediada na Av. Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-494, representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG número 900010068-81 2ª Via SSP-CE; Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 368.999.413-68, portador da cédula de identidade RG número 96009023938 2ª Via SSP-CE; Sr. **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, brasileiro, casado, executivo, inscrito no CPF/MF sob o número 391.904.473-87, portador da cédula de identidade número 2007002014082, e Sra. **Michelle Janaina Ferreira Fonseca**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF nº 620.276.973-49, portadora da carteira de identidade nº 3.936.004 SSP-PI.

OUTORGADO: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, executivo, inscrito no CPF sob o nº 391.904.473-87, portador do RG nº 2007002014082 SSPDS-CE, com endereço profissional na Av. Heráclito Graça, nº406, 4º Andar, Centro, Fortaleza-CE.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de Mandato, a **OUTORGANTE**, supra qualificada, nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, igualmente qualificado, conferindo-lhe poderes específicos para representá-la junto a todo e qualquer órgão e/ou ente da Administração Pública Direta e Indireta, na Esfera Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Equiparadas, Organizações e Entidades que compõem o Sistema "S", bem como nas Instituições Públicas e Privadas que realizem processos licitatórios ou contratação direta, podendo o **OUTORGADO** assinar e apresentar proposta de preços, proposta técnicas, formular e oferecer propostas e lances, verbais e/ou eletrônicos, negociar preços, apresentar documentos, realizar o cadastramento da empresa nos processos, firmar compromissos e garantias, assinar e prestar declarações, requerer documentos, assinar atas, planilhas, contratos e outros documentos, receber intimações, impugnar, recorrer, pedir esclarecimentos, declinar de prazos para interposição de recursos e praticar todos os demais atos necessários à representação da **OUTORGANTE**, em todas as fases de Processos Licitatórios ou de Contratação Direta, cujo objeto seja: assessoria, consultoria e projetos de tecnologia da informação; desenvolvimento e implantação de software; comercialização de dados ou base de dados; distribuição ou editoração de software de terceiros; distribuição ou revenda de produtos de hardware; serviços de processamento de dados; treinamento em informática; serviços de assessoria, implantação e reconhecimento biométrico; serviços de assessoria, consultoria técnica e suporte à gestão, inclusive reengenharia de planos de saúde e odontológicos; atividades de tele atendimento (serviço de call center). O presente mandato não outorga poderes para que sejam firmados contratos em que a **OUTORGANTE** figure como empresa Contratante. Fica permitido ao **OUTORGADO** substabelecer este mandato, com ou sem reservas de poderes. Esta procuração possui validade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]



Número de Controle:
031-2020-DIR.JUR

por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 10 de Abril de 2020.



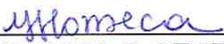
INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima



INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior



INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.
Gustavo Chaves Barros de Oliveira

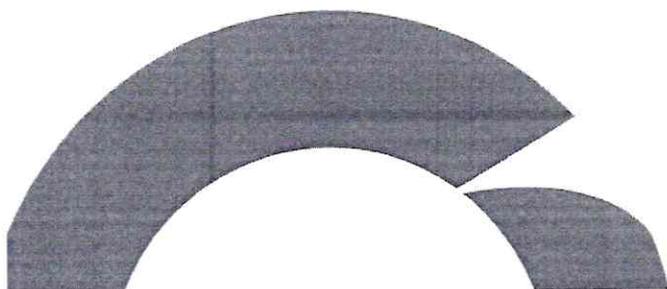


INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.
Michelle Janaina Ferreira Fonseca



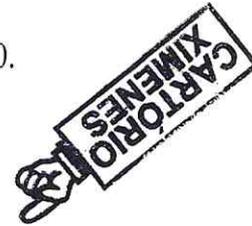
SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reservas, o(a)s Sr(a)s. **LUDMILA BELCHIOR DE SOUZA CONRADO**, brasileira, casada, executiva, inscrita no CPF sob o nº 745.908.203-15, portadora do RG nº 94002213832-SSPDS/CE, **WELBER MÜLLER GUIMARÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB\CE sob o nº 23.292, inscrito no CPF sob o nº 644.606.903-06, portador do RG nº 99010122477 – SSPDS/CE e **ANA CLARICE ANDRADE RODRIGUES**, brasileira, casada, executiva, inscrita no CPF sob o nº 998.608.963-34 e portadora do RG nº 7099155 MTE/CE, com endereço profissional na Rua Pedro Borges, nº 20, Salas 1701/1702/1703, Centro, Fortaleza/CE, onde recebem intimações e notificações, todos os poderes que me foram outorgados por **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.239.608/0001-36, com fins específicos para representar, juntos ou individualmente, a Outorgante perante a **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, no **Pregão Eletrônico – Conab nº 05/2020**, cujo objeto é contratação de serviços de Auditoria Prospectiva ou Prévia, Auditoria Concorrente – Análise Técnico-administrativa in loco e a Auditoria Retrospectiva ou Auditoria Pós – Análise técnico-administrativa de Fatura; Cotação de medicamentos de alto custo e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, Auditoria Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor, Visita Clínica/Hospitalar a paciente internado – com emissão do respectivo parecer do médico auditor, Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade, Vistoria para Credenciamento – visita com Análise técnico-administrativa, mediante emissão de Parecer



Técnico-Conclusivo, Assessoria técnico- administrativa em negociações com a Rede Credenciada, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade, Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada, mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade, Elaboração de Protocolos Técnicos, Análise técnico-administrativa de Processo e Auditoria Odontológica”.

Fortaleza - CE, 16 de junho de 2020.



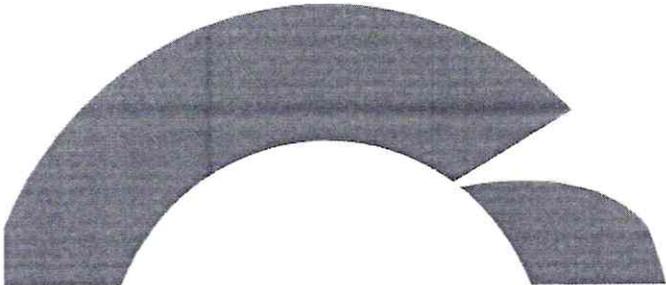
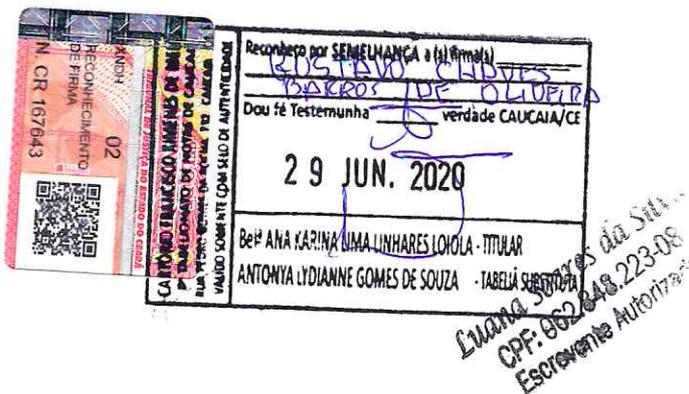
Gustavo Barros de Oliveira

INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Representante Legal

CPF nº 391.904.473-87



II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



TERESINA - PI
Av Universitária, 750, SL 1910 - Fátima
CEP 64049-119 - Teresina - Piauí
(86) 3131-6111
licitacao@infoway-br.com
CNPJ 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE
Rua Ernesto de Paula Santos, 960
Sala 102, 1º Andar
Bairro Boa viagem
Recife - Pernambuco
Caixa Postal 615

CONTRATO Nº 18/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e a Empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, o **Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP**, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.742/66, com sede nesta capital na Rua Sete de Setembro nº 121/S, inscrita sob o nº 06857213/0001-10 no CGC-MF, daqui por diante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Geral **Flávio Rodrigues Nogueira**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 048.266.043-00, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** estabelecida na Rua Antônio Tito, 223 – Jockey – CEP 64048-290, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, neste ato representada por **Adalton de Sena Almeida**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APOIO À GESTÃO DO IAPEP SAÚDE**, decorrente da Licitação “Pregão Presencial nº 006/2013” DLCA/SEAD/IAPEP/PI, mediante as cláusulas, subcláusulas e condições seguintes, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e supletivamente, pelos princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto deste contrato a prestação de Serviços de técnicos especializados de apoio à gestão para o IAPEP Saúde, compreendendo as atividades descritas no Anexo I do edital de licitação, sendo este anexo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços nos horários indicados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FONTE DE RECURSOS

O valor da presente contratação é de R\$ 3.477.600,00 (Três Milhões quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 289.800,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos próprios do **IAPEP**, provenientes de UG: 21201, ATIVIDADE: 2115, RUBRICA: 339039, FONTE DE RECURSOS: 12.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Rua 7 de Setembro nº 121-Sul
CEP: 64.001-210-Teresina -PI
Fones :55 (86) 3216 5674/3216 5604*Fax:3216 5602
diretorgeral@iapep.pi.gov.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EMLESTEMUNHO
TERESINA-PI



A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura, podendo, a critério do **IAPEP**, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mantidas as condições contidas no Pregão, obedecido ao limite previsto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

O **IAPEP** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 289.800,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos reais), em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Diretoria da Unidade de Saúde, estando o referido pagamento condicionado à apresentação do comprovante de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondente ao mês da última competência vencida. No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO: O valor da presente contratação, em havendo prorrogação contratual, será reajustado anualmente pela variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA-BASE PARA O REAJUSTAMENTO: No caso de prorrogação do prazo contratual, a data base para efeito de cálculo da variação do índice de custo a ser utilizado para o reajustamento será aquela da apresentação da proposta, quando realizado o Convite gerador deste instrumento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DA INICIATIVA DO REAJUSTE: Caberá à **CONTRATADA** 30 (trinta) dias antes do término do contrato, a iniciativa do cálculo detalhado do reajustamento, o qual, analisado e considerado correto, será aprovado pelo **IAPEP**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

a). Será apresentada garantia de execução do Contrato nas modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no Edital, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

b). A devolução da garantia estabelecida neste Instrumento será feita no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto de CONTRATO.

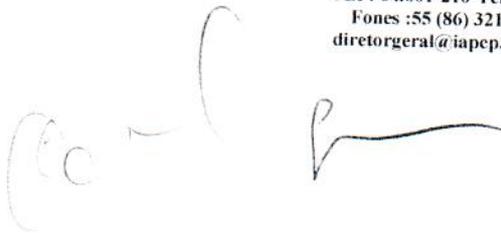
c). No caso de rescisão do contrato e/ou de paralisação dos serviços, a garantia não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência da administração, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre o contratante e contratada.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais;

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Rua 7 de Setembro nº 121-Sul
CEP: 64.001-210-Teresina - PI
Fones :55 (86) 3216 5674/3216 5604*Fax:3216 5602
diretorgeral@iapep.pi.gov.br





- b) Existência de débitos exigíveis pela **CONTRATANTE** que por acaso não tenham sido pagos;
- c) Existência de débitos com terceiros, relacionados com os serviços ora contratados, e que possam por em risco o cumprimento deste contrato ou causar prejuízos materiais ou morais ao IAPEP;
- d) Existência de obrigações financeiras pendentes de liquidação, que tenham sido impostas à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em virtude de penalidade.

SUBCLÁUSULA SEXTA – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES: Caso a **FORNECEDORA** seja optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência deste contrato, a:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- II – impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- III - fiscalizar a prestação dos serviços, através da Diretoria da Unidade de Saúde;
- IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

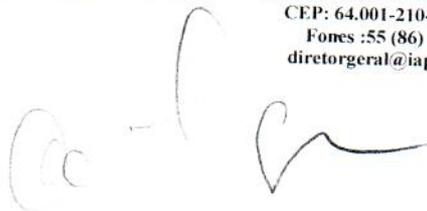
- I – prestar os serviços com a máxima presteza, respeitando o as normas internas do órgão **CONTRATANTE**;
- II – comunicar a necessidade eventos que precisem ser checados pela contratante, a fim de evitar, se possível, transtornos na prestação dos serviços pelo IAPEP;
- III – prestar os serviços, com técnicos habilitados e credenciados, no horário determinado neste termo, cláusula segunda;
- IV – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificada nas dependências da **CONTRATANTE**;
- V - responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- VI - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**:

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Rua 7 de Setembro nº 121-Sul
CEP: 64.001-210-Teresina –PI
Fones :55 (86) 3216 5674/3216 5604*Fax:3216 5602
diretorgeral@iapep.pi.gov.br



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
TERESINA-PI

- a) responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços descritos neste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando os danos causados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- b) responder por todas as despesas incidentes sobre o contrato, bem como aquelas decorrentes de deslocamento de seu pessoal e relacionadas com a prestação dos serviços;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, o **IAPEP** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme a falta ensejada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O **IAPEP** se reserva o direito de aplicar multas, quando se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

- 1) quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;
- 2) quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pela **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea "a" deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à conta única do Estado (GRE) e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE** ou poderá ser abatido de pagamento a que a **FORNECEDORA** ainda fizer jus, ou, ainda poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A aplicação de qualquer penalidade à **FORNECEDORA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

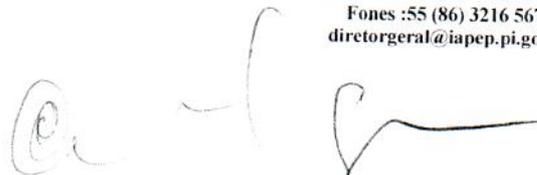
SUBCLÁUSULA QUARTA – Estima-se o valor global do contrato, para efeito de aplicação de multas, o correspondente à R\$ 3.477.600,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 289.800,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos reais).

SUBCLÁUSULA QUINTA - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos nº. 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Rua 7 de Setembro nº 121-Sul
CEP: 64.001-210-Teresina-PI
Fones :55 (86) 3216 5674/3216 5604* Fax:3216 5602
diretorgeral@iapep.pi.gov.br





CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE.
EM TESTEMUNHO
TERESINA-PI, 09/04/2011
TERESINA-PI, 09/04/2011

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na cláusula nona.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, também dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Amigavelmente, por acordo entre as partes, também poderá ocorrer rescisão, mediante aviso prévio, expresso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para a Administração, obedecido ao disposto no art. 79 § 1º da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Também poderá o contrato ser rescindido judicialmente, conforme texto legal que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões de se aplicar as penalidades previstas na cláusula nona caberão, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração ao Diretor da Unidade Administrativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da decisão, e recurso ao Diretor Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da reconsideração, sendo que antes de ser paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O **IAPEP** reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado de forma parcial ou total, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

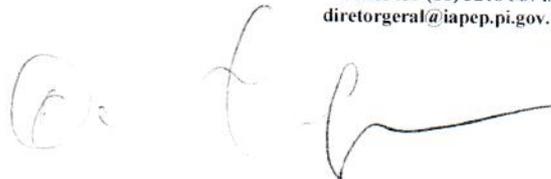
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade por quaisquer atos de improbidade que porventura venham a ser praticados por seus empregados, bem assim por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O **IAPEP** exercerá ampla e irrestrita fiscalização sobre a **CONTRATADA**, podendo exigir explicações dela, afastamento de empregado que não mereça confiança ou embarace sua fiscalização, se conduza de modo inconveniente ou incompatível com a função atribuída.

SUBCLÁUSULA QUINTA: É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato.

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

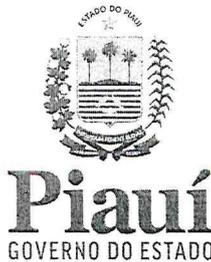
Rua 7 de Setembro nº 121-Sul
CEP: 64.001-210-Teresina-PI
Fones :55 (86) 3216 5674/3216 5604*Fax:3216 5602
diretorgeral@iapep.pi.gov.br



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
TERESINA-PI
12/09/2012



Selo de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Nº ANG 093535
Série 311



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ (IASPI), autarquia do Poder Executivo do Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ 06.857.213/0001-10 e responsável pelo Plano de Assistência à Saúde IASPI Saúde, com cobertura médica e odontológica, que possui 187.702 (centro e oitenta e sete mil e setecentos e duas) vidas e mais de 500 (quinhentos) prestadores de serviços médicos e odontológicos¹, ATESTA, os seguintes itens, referentes à prestação de serviço junto a esse órgão, pela empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 01.239.608/0001-36:

1. A referida empresa foi responsável pela concepção, desenvolvimento, implantação e manutenção da solução de gestão do IASPI SAÚDE, plano de saúde médico e odontológico dos servidores do Estado do Piauí, baseada em um sistema de informação na Web;

2. Os serviços realizados pela empresa compreendem:

2.1. Central de regulação médica odontológica, de urgência e emergência, operando com mais de 56.284 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro)² eventos mensais em média e em regime 24x7x365 (Equipe Técnica: Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM n° 3591/PI, Deildes de Oliveira Prado, CRM n° 526/PI, Karoline Francisca Bezerra Soares, CPF n° 634.015.923-00);

¹ Dados referentes a dezembro de 2018.

² Dados referentes a dezembro de 2017 a novembro de 2018.

- 2.2. Auditoria médica e odontológica (Equipe Técnica: Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM nº 3591/PI e Deildes de Oliveira Prado, CRM nº 526/PI, Nayara Franciele dos Santos Gomes, CPF nº 036.388.953-19, Rafaela Costa Sousa, CPF nº 017.892.033-92);
- 2.3. Faturamento, revisão e processamento de contas médicas e odontológicas, envolvendo um total de 98.354 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro) guias por mês, com controle total das cercas de 492 (quatrocentos e noventa dois)³ faturas mensais (Equipe Técnica: Nayara Franciele dos Santos Gomes, CPF nº 036.388.953-19, Rhavena Matos Alves de Meneses, CPF nº 671.026.463-72);
- 2.4. Fornecimento de uma solução tecnológica para gestão de planos de saúde, desenvolvido na linguagem Java e com todas suas funcionalidades disponíveis na Internet (Equipe Técnica: Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF nº 038.521.573-82 e Ewerton Leal Vale, CPF nº 037.652.313-12);
- 2.5. Fornecimento de uma solução de inteligência em negócios, com acompanhamento e atuação em indicadores chaves (Equipe Técnica: Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF nº 038.521.573-82 e Ewerton Leal Vale, CPF nº CPF nº 037.652.313-12);
- 2.6. Identificação biométrica dos beneficiários e prestadores, com captura de dados de identificação dos beneficiários e contingência em casos excepcionais (Equipe Técnica: Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, CPF nº 024.999.963-31, Willame César Ferreira Meireles de Figueredo, CPF nº 671.289.473-53 e Karolliny Nayara dos Santos Lima, CPF nº 012.546.973-06);

³ Dados referentes a dezembro de 2017 a novembro de 2018.

- 2.7. Relacionamento com os beneficiários do plano (Equipe Técnica: Willame César Ferreira Meireles de Figueredo, CPF nº 671.289.473-53 e Mayara Thays da Luz Pereira, CPF 043.377.143-75).
- 2.8. Gestão da rede credenciada (Equipe Técnica: Deildes de Oliveira Prado, CRM nº 526/PI e Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM nº 3591/PI, Karoline Francisca Bezerra Soares, CPF nº 634.015.923-00).
- 2.9. Prevenção e promoção à saúde (Equipe Técnica: Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM nº 3591/PI e Deildes de Oliveira Prado, CRM nº 526/PI);
- 2.10. Manutenção do sistema de informação utilizado no plano (Equipe Técnica: Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF nº 038.521.573-82 e Ewerton Leal Vale, CPF nº CPF nº 037.652.313-12);
- 2.11. Apoio à gestão, com proposição de manutenção no modelo de gestão utilizado, bem como apoio para a realização do planejamento estratégico anual e realização de estudos atuariais (Equipe Técnica: Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM nº 3591/PI, Deildes de Oliveira Prado, CRM nº 526/PI e Airton Junior Vieira Santos, IBA nº 2099);
- 2.12. Operação de central telefônica de relacionamento com prestadores e beneficiários, operando no regime 24x7x365 (Equipe Técnica: Mayara Thays da Luz Pereira, CPF 043.377.143-75 e Paulo Warison Lopes dos Santos, CPF 014.004.463-92);
- 2.13. Gestão de carteira com controle da arrecadação (Equipe Técnica: Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, CPF nº 024.999.963-31, Renia Karine de Moraes Soares, CPF nº 046.570.913-36 e Hélio Luís da Silva, CPF nº 022.179.133-79).

3. A Gestão do Contrato e a Responsabilidade Técnica são dos seguintes profissionais:

3.1. Willame César Ferreira Meireles de Figueredo, CPF n° 671.289.473-53;

3.2. Carlos Henrique Rabelo Arnaud, inscrito no CRM n° 3591/PI.

Os serviços acima mencionados são realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos, sendo os serviços de central telefônica de relacionamento com beneficiários e gestão de carteira com início em outubro de 2016, os serviços de prevenção e promoção à saúde, em agosto de 2015 e os demais serviços em abril de 2013.

O IASPI Saúde possui índice de satisfação médio acima de 95% (noventa e cinco por cento)⁴ de ótimo e bom, utilizando um modelo descentralizado de assistência, sem a necessidade de uma central de marcação de consultas, exames ou outros eventos em saúde, ainda assim mantendo controle financeiro do plano, que possui superávit entre as receitas oriundas das contribuições de seus beneficiários e as despesas assistenciais apuradas no período.

Por fim, não há qualquer registro que desabone a empresa.

Teresina, 21 de agosto de 2019.



Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

⁴ Pesquisa realizada nos meses de janeiro a março de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 17:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1330152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 17:14:32 (hora local)**.

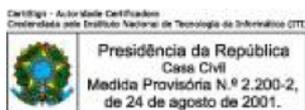
¹**Código de Autenticação Digital:** 89062108191713540588-1 a 89062108191713540588-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1f91a44dd23471fbdf260d7297bafb2fc41d6c2482cdf34113f998e9df192e148b03f487af38a5ca16743dbfd2a424c19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (UNIPLAM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.257/0001-01 e na ANS sob o nº 415847, Operadora de Plano de Saúde que possui em torno de **25.000 (vinte e cinco mil) beneficiários**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.230.608/0001-36, **EXECUTOU DE FORMA SATISFATÓRIA, DESDE DEZEMBRO DE 2006, OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO, TENDO REALIZADO OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

- 1 – Concepção, planejamento e acompanhamento do trâmite burocrático junto a ANS para registro e início da Operadora de Saúde;
- 2 – Implantação, desenvolvimento e manutenção da Solução Tecnológica iHealth, como fito de operacionalizar toda gestão da Operadora de Saúde, contando com um sistema de *Business Intelligence*, que possui monitoramento de indicadores chaves de performance para a Gestão, Configuração de Bandas Limites, Visualização de Comportamentos Registrados e Envio de Mensagens;
- 3 – Implantação e manutenção do sistema de biometria, tanto para beneficiários quanto para a rede médica vinculada ao plano.
- 4 – Cotações de OPME's e outros materiais serviços especiais.
- 5 – Regulação ambulatorial (consultas, exames, tratamentos seriados e odontologia), de internações hospitalares (urgência e emergência) e odontológica, em regime ininterrupto de operação 24 horas, 07 dias por semana, 365 dias do ano, atendendo solicitações dos prestadores de serviços em saúde;
- 6 – Faturamento e processamento de contas, de reembolsos e recebimentos de despesas assistenciais, com controle rigoroso das faturas, desde a recepção de contas até a geração da fatura, revisão técnica administrativa, geração do valor a pagar, solicitação e recebimento de nota, e pagamentos, tudo utilizando o sistema iHealth;



7 – Auditoria médica, odontológica e de enfermagem, interna (revisão técnica e administrativa de faturas) e externas (visitas *in loco*), perícia documental e pareceres técnicos e negociais de apoio a gestão;

8 – Operação de central telefônica de relacionamentos com prestadores e beneficiários, em regime ininterrupto de operação 24 horas, 07 dias por semana, 365 dias do ano, para suporte quanto a questões referentes a credenciamento, biometria e dúvidas sobre o sistema;

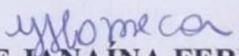
9 – Geração de informações para cumprimento de obrigações junto à ANS.

10 – Gestão de rede credenciada, envolvendo o cadastramento e manutenção das informações dos prestadores de serviços, realização do cálculo de suficiência da rede, sugestão de credenciamento e descredenciamento, negociação de tabelas e preço e contratação.

11 – Gestão de carteira de beneficiários, realizando o registro, manutenção das informações e relacionamento com os beneficiários, realizando também o controle da adimplência financeira dos mesmos.

12 – Avaliação de índice de satisfação dos beneficiários, com aprovação acima de 80%, bem como nota de 0,7999 no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) da Agência de Saúde Suplementar – ANS, correspondendo a um percentual de 79,99% de satisfação.

Teresina - PI, 01 de outubro de 2018.


MICHELLE JANAINA FERREIRA FONSECA
RG N° 3.936.004
CPF n° 620.276.973-49

DECLARAÇÃO

A **ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (UNIPLAM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.257/0001-01, DECLARA para os devidos fins que a sistema de gestão iHealth, que estava em operação, foi composto à época com Portal Web para atendimento de beneficiários e de prestadores de serviços e aplicativo móvel.

Teresina - PI, 02 de julho de 2020.



MICHELLE JANAÍNA FERREIRA FONSECA
RG N° 3.936.004
CPF n° 620.276.973-49

Declaração de Execução Contratual

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.360.305/0001/04, por meio da sua GESTÃO DE PESSOAS SALVADOR/BA, situada na Rua Ivone Silveira, 248, Empresarial 2 de Julho, 9º andar – Bairro: Doron – Salvador/BA, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, estabelecida na Av. Universitária, 750. Ed. Diamond Center, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina - PI, CEP nº 64049-550, Contrato nº 02875/2019 conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de técnicos de auditoria, avaliações técnicas, perícias e assessoria em saúde à CAIXA, inclusive a emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações na solução de tecnologia da informação utilizada pela CAIXA e outros serviços correlatos, para operacionalização do plano de assistência à saúde, relativamente aos dos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de nutrição, de fonoaudiologia, de enfermagem, de assistência à pessoa com deficiência, hospitalares, laboratoriais, radiológicos, de imagem, programas/campanhas da CAIXA (PCMSO, PRO, Vacinação Antigripal, Acidentes de Trabalho, Sinistro etc) e serviços afins de profissionais e empresas no âmbito de atuação da Gerência de Filial de Gestão de Pessoas Salvador/BA, nas regiões de abrangência das Superintendências Regionais de Bahia, Sergipe, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e Alagoas.

- Quantidade: A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Anexo I – Termo de Referência, que integra e complementa o Contrato nº 02875/2019. Quantidade total de beneficiários inscritos em março/2019 (vidas ativas) – 55.502 vinculados à Caixa e Conveniados.

Salvador/BA, 09 de Dezembro de 2019.

CARINA QUEIROZ GOMES DA SILVA
Coordenadora de Filial
Mat. 064.133-1
GIPES H - Sede Salvador
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



GESTÃO DE PESSOAS SALVADOR/BA

Rua Ivone Silveira, 248, Empresarial 2 de Julho, 9º andar – Bairro: Doron – Salvador/BA

(71) 3198-1966 – gipessa01@caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (IPMT), Autarquia do Poder Executivo do Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.256.744/0001-59, órgão que administra o IPMT Saúde e PLANTE, atesta para os devidos fins que a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.239.608/0001-36** executa os seguintes serviços:

1. A referida empresa foi responsável pela concepção, desenvolvimento, implantação e manutenção da solução tecnológica de gestão do IPMT Saúde e PLANTE, planos de saúde na modalidade autogestão dos servidores do Município de Teresina, que atualmente possuem, mais de 39.000 (tinta e nove mil) e 21.000 (vinte e um mil) beneficiários ativos, respectivamente;
2. O serviço prestado pela empresa INFOWAY abrange o apoio à gestão dos planos IPMT Saúde e PLANTE, incluindo a regulação ambulatorial (consultas, exames, tratamentos seriados e odontologia) e de internações hospitalares (urgência e emergência) funcionando 24h por dia e 7 dias por semana, auditoria médica, odontológica e de enfermagem eletrônica, faturamento, processamento e revisão de contas, identificação biométrica dos segurados e prestadores, manutenção do sistema de informação, relacionamento com beneficiários, gestão da rede credenciada, além do fornecimento de informações para o controle e avaliação do processo de regulação/auditoria e planejamento estratégico, tudo realizado por equipe técnica qualificada da empresa e utilizando sistemas de informação na Internet.
3. A prestação de serviço inclui a operação de central telefônica de relacionamento com prestadores e beneficiários, operando no regime 24x7, para suporte quanto a questões referentes a credenciamento, biometria e



IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

demais assuntos de interesse dos 700 (setecentos) prestadores de serviços médicos e odontológicos ativos atualmente e dos beneficiários dos planos, quantificados no item 1 deste atestado.

4. A solução conta ainda com um sistema de inteligência no negócio que possui monitoramento indicadores para Gestão, chaves de performance, Configuração de Bandas Limites, Visualização de Comportamentos Registrados e Envio de Mensagens para os envolvidos, tudo operacionalizado a partir de um painel (*dashboard*) que permite uma fácil visualização das informações, tudo realizado pela internet;

5. Os responsáveis técnicos pelos serviços são:

- a. Apoio à gestão de plano de saúde – Pedro Alexandre Cabral de Oliveira, portador do CPF nº 992.027.433-04;
- b. Gestão de Rede Credenciada – Pedro Alexandre Cabral de Oliveira, portador do CPF nº 992.027.433-04;
- c. Controle Assistencial (Regulação e Auditoria) – Pedro Alexandre Cabral de Oliveira, portador do CPF nº 992.027.433-04 e Carlos Henrique Rabelo Arnaud, CRM nº 003591/PI;
- d. Planejamento Estratégico – Pedro Alexandre Cabral de Oliveira, portador do CPF nº 992.027.433-04;
- e. Tecnologia da Informação – Everton Leal Vale, portador do CPF nº 037.652.313-12 e Pedro Alexandre Cabral de Oliveira, portador do CPF nº 992.027.433-04;

Os serviços acima mencionados são realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos, tendo início em dezembro de 2013, não havendo qualquer registro que desabone a empresa.



Teresina, 22 de maio de 2017.

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, QUE ASSINA PELA EMPRESA INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA ADM. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 25/05/2017. EmL. e 3,60 TJ:0,72 Selo:0,25 Total:4,57 Selo:AAQ 69258 (R210P463)

ALICIONA ALVES DE OLIVEIRA-ESCREVENTE COMPROMISSADA

o de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Rua Firmino Pires, 379 – Centro - Ed Saraiva Center
telefax (86)3215-7572 - tone (86)3215-7570/3215-7571
CNPJ 41.256.744/0001-59 - ipmt@teresina.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 15:37:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017247

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:36:20 (hora local)**.

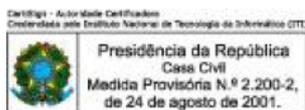
¹**Código de Autenticação Digital:** 89062706180850270841-1 a 89062706180850270841-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e75809fe47be6a611b9cbd1cd26c82e5441d6c2482cdf34113f998e9df192e14819580c356807accd243c05a9680749c1



SAÚDE RECIFE

RECI PREV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECI/SAÚDE-RECIFE, inscrita sob o CNPJ 05.244.336/0001-13, atesta para os devidos fins, que a Empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ **01.239.608/0001-36**, sediada à Rua Antônio Tito, 223, Bairro Jockey, Teresina, PI, Cep 64049-119, presta os serviços abaixo relacionados, desde 02/05/2013, para o plano de saúde conhecido como Saúde Recife, que possui atualmente **19.669** vidas ativas, sendo cumpridora de prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de serviços prestados:

- Operacionalizar Central de Regulação Médico Odontológica de eventos em saúde, em regime ininterrupto de operação 24 horas, 07 dias da semana, 365 dias do ano, para atender às solicitações dos prestadores de serviços em saúde da Rede Credenciada do Saúde Recife.
- Auditar Contas Assistenciais contemplando eventos em saúde, médico-hospitalares, odontológicas e Home Care, contemplando as atividades de pericia documental, auditorias externas (in loco - visitas), internas (revisão técnica e administrativa de faturas) e pareceres técnicos e negociais de suporte à gestão do Saúde Recife.
- Os responsáveis técnicos pelos serviços são:
 - Faturamento, Processamento de Contas e Revisão Administrativa, além da Gestão do Contrato: Daniele Conceição da Silva Chaves, portador do CPF nº 013.710.784-67 e Danúbia Jussara dos Santos, portador do CPF nº 073.781.354-70.
 - Regulação e Auditoria - Helena da Boa Viagem Parahyba, CRM 5565-PE e Deildes de Oliveira Prado, CRM nº 526/PI.
 - Tecnologia da Informação - Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, portador do CPF nº 024.999.963-31 e Ewerton Leal Vale, portador do CPF nº 037.652.313-12.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Ana Maria Bezerra Cavalcanti Marques
Gareta do Saúde Recife
Mat. 100.261-9
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Ana Maria Bezerra Cavalcanti Marques
Diretora de Saúde do Saúde Recife

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev / Saúde Recife
Av. Manoel Borba 488, Cep: 50070-000, Boa Vista, Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3355.1650 / 3355.1647



Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escritório Compramis999
Teresina - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 20:53:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017248

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:44:10 (hora local)**.

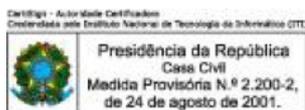
¹**Código de Autenticação Digital:** 89062706180850270802-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d1cffb62461824493bf34fb3b13ff7440741d6c2482cdf34113f998e9df192e148dd616eaf3d998f1760ef2f72fb51565f



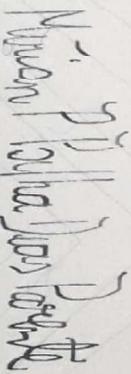
CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0000459-PI	CNPJ	01.239.608/0001-36	Inscrição	30/05/2009	Validade	30/06/2021
Razão Social	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA		Nome Fantasia	INFOWAY			
Endereço	AV UNIVERSITÁRIA, 750 - FÁTIMA		Município	Teresina - PI	CEP	64049494	
Diretor Técnico	0000526-PI DEILDES DE OLIVEIRA PRADO		Classificação	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS			

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/06/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE

Teresina, 23 de junho de 2020

CRM-PI





Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, de nome fantasia **INFOWAY**, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 30/06/2009, sob o número **459**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2020**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **29 de junho de 2020**

Certidão válida até: **27/09/2020**

Código de controle: **B9CVNQ**

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



TERESINA - PI
Av Universitária, 750, SL 1910 - Fátima
CEP 64049-119 - Teresina - Piauí
(86) 3131-6111
licitacao@infoway-br.com
CNPJ 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE
Rua Ernesto de Paula Santos, 960
Sala 102, 1º Andar
Bairro Boa viagem
Recife - Pernambuco
Caixa Postal 615

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.239.608/0001-36
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
NIRE	22200168671
CNPJ	01.239.608/0001-36
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22900

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22900
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200168671	CNPJ 01.239.608/0001-36	
NOME EMPRESARIAL INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18144543300	TERTULINO RIBEIRO PASSOS:18144543300	844066263197116743	12/05/2016 a 12/05/2019	Não
Procurador	18144543300	TERTULINO RIBEIRO PASSOS:18144543300	844066263197116743	12/05/2016 a 12/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.
13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2019 às 14:45:31

57.04.FC.75.CB.47.68.A1
4A.39.D7.4A.BA.64.23.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.239.608/0001-36

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.257.927,73	R\$ 4.922.976,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.650.059,11	R\$ 3.394.516,22
DISPONIVEL		R\$ 2.531.602,74	R\$ 2.740.718,65
CAIXA		R\$ 5.113,44	R\$ 13.353,17
CAIXA GERAL		R\$ 5.113,44	R\$ 13.353,17
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 21,95	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL CONTA 10918-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CONTA 8652-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A CONTA 8570		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A 13001075-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE C/C 495744		R\$ 11,95	R\$ 0,00
APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.526.467,35	R\$ 2.727.355,48
B BRASIL CP AUTOMATICO C 10918		R\$ 474.488,51	R\$ 966.338,45
B BRASIL RF DI LP 200		R\$ 476.936,16	R\$ 501.043,18
ITAU PREMIUM DI		R\$ 621.157,32	R\$ 238.314,95
ITAU TRUST DI		R\$ 940.658,50	R\$ 867.754,44
ITAU APLIC AUTOM MAIS		R\$ 5.060,98	R\$ 142.600,40
B BRASIL - OUROCAP		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
BANCO SANTANDER APLIC CONTAMAX		R\$ 3.710,94	R\$ 7.304,06
B BRASIL CP AUTOMATIC C 208652		R\$ 454,94	R\$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.118.456,37	R\$ 653.797,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 706.802,62	R\$ 202.773,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 706.802,62	R\$ 202.773,56
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 409.950,71	R\$ 447.624,01
IRRF A RECUPERAR		R\$ 57,90	R\$ 20.052,52
CONTRIB. SOCIAL - ANTECIPACAO		R\$ 1.199,96	R\$ 1.199,96
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 404.111,12	R\$ 421.789,80
PIS A RECUPERAR		R\$ 845,53	R\$ 845,53
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.736,20	R\$ 3.736,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.239.608/0001-36

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.703,04	R\$ 3.400,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.703,04	R\$ 3.400,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 607.868,62	R\$ 1.528.460,04
CREDITOS E VALORES		R\$ 588.000,00	R\$ 592.078,52
CREDITOS E VALORES A RECEBER		R\$ 588.000,00	R\$ 588.000,00
H J DE OLIVEIRA MESQUITA		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
ADALTON DE SENA ALMEIDA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
NEY PARANAGUA DE CARVALHO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VANESSA PIRES BRANDÃO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.078,52
UNIPLAN		R\$ 0,00	R\$ 4.078,52
PERMANENTE		R\$ 19.868,62	R\$ 936.381,52
IMOBILIZADO- BENS IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 559.996,99
BENFEITORIAS EM IMOV DE TERCEI		R\$ 0,00	R\$ 559.996,99
IMOBILIZADO- BENS MOVEIS		R\$ 618.857,50	R\$ 1.011.723,50
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 6.160,30	R\$ 6.160,30
MOVEIS UTENSIL E INSTALACOES		R\$ 110.564,92	R\$ 471.028,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 502.132,28	R\$ 534.534,28
(-) /-DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (614.362,90)	R\$ (645.439,23)
(-) DEP DE EQUIP DE ESCRITORIO		R\$ (6.160,30)	R\$ (6.160,30)
(-) DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (77.722,64)	R\$ (103.908,93)
(-) DEP DE COMPUT/PERIFERICOS		R\$ (530.479,96)	R\$ (535.370,00)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 28.740,85	R\$ 28.740,85
MARCAS E PATENTE		R\$ 4.740,85	R\$ 4.740,85
DIREITOS DE USO - SOFTWARES		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
(-) /- AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (13.366,83)	R\$ (18.640,59)
(-) /-DIREITOSN DE USO -SOFTWARES		R\$ (12.800,03)	R\$ (17.600,03)
(-) /- MARCAS E PATENTES		R\$ (566,80)	R\$ (1.040,56)
PASSIVO		R\$ 4.257.927,73	R\$ 4.922.976,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 587.119,38	R\$ 1.518.859,73
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 587.119,38	R\$ 1.518.859,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.239.608/0001-36

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 105.708,17	R\$ 227.076,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 105.708,17	R\$ 227.076,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.028,12	R\$ 110.413,33
ITAU CONSIGNADO		R\$ 2.028,12	R\$ 6.687,73
UNIPLAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 103.725,60
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A CHEQ ESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CHEQ ESPEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 145.416,27	R\$ 276.516,80
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 15.404,94
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 145.416,27	R\$ 261.111,86
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 238.166,53	R\$ 497.386,05
IRRF A RECOLHER S/SERVIÇO		R\$ 1.321,77	R\$ 3.648,08
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER		R\$ 70.860,34	R\$ 130.432,52
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.755,59	R\$ 34.405,06
IRPJ A RECOLHER		R\$ 154.328,93	R\$ 284.306,18
ISS A RECOLHER		R\$ 2.210,63	R\$ 34.777,58
RETENCOES IN 381/2003		R\$ 3.689,27	R\$ 9.816,63
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 85.603,41	R\$ 170.865,12
PENSÃO ALIMENTICIA A RECOLHER		R\$ 330,72	R\$ 889,73
INSS A RECOLHER		R\$ 64.298,59	R\$ 126.265,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.974,10	R\$ 43.710,05
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 10.196,88	R\$ 47.102,69
PIS A RECOLHER		R\$ 1.794,21	R\$ 8.366,48
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.280,98	R\$ 38.614,52
CONT. SIND. EMPREG. A RECOLHER		R\$ 121,69	R\$ 121,69
REC ANTEC P/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 189.499,20
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 189.499,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.239.608/0001-36
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 392.086,66
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 392.086,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 392.086,66
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 392.086,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.670.808,35	R\$ 3.012.029,87
CAPITAL		R\$ 3.670.808,35	R\$ 3.012.029,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.925.000,00	R\$ 2.925.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 2.925.000,00	R\$ 2.925.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 745.808,35	R\$ 87.029,87
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 745.808,35	R\$ 87.029,87
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADALTON DE SENA ALMEIDA - DL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEY PARANAGUA DE CARVALHO - DL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO DE ALCANTARA DOS S. NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.239.608/0001-36
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.433.166,85
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ 13.433.166,85
(-) REDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.161.968,93)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (402.995,02)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (87.315,60)
(-) ISS S/SERVICOS		R\$ (671.658,31)
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 12.271.197,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 12.271.197,92
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 12.271.197,92
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.098.867,07)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (32.106,64)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (36.350,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (94.400,98)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 132.248,07
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 3.141.721,21
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO ANTES DA CSLL		R\$ 3.141.721,21
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (395.598,59)
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO ANTES DO IR		R\$ 2.746.122,62
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.074.884,95)
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.671.237,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L
A T I V O

	31/12/2017	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	3.650.059,11	3.394.516,22
Disponível	2.531.602,74	2.740.718,65
Caixa	5.113,44	13.353,17
Bancos c/Movimento	21,95	10,00
Aplicações Liquidez Imediata	2.526.467,35	2.727.355,48
Realizável a Curto Prazo	1.118.456,37	653.797,57
Duplicatas a Receber	706.802,62	202.773,56
Impostos a Recuperar	409.950,71	447.624,01
Adiantamento a Fornecedores	1.703,04	3.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	607.868,62	1.528.460,04
Realizável a Longo Prazo	588.000,00	592.078,52
Créditos a Receber	588.000,00	592.078,52
Imobilizado	19.868,62	936.381,52
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	559.996,99
Imobilizado Bem Móveis	618.857,50	1.011.723,50
/-/ Depreciações Acumuladas	614.362,90	645.439,23
Bens Intangíveis	28.740,85	28.740,85
/-/Amortizações	13.366,83	18.640,59
T O T A L D O A T I V O	4.257.927,73	4.922.976,26

P A S S I V O

	31/12/2017	31/12/2018
PASSIVO CIRCULANTE	587.119,38	1.518.859,73
Exigível	587.119,38	1.518.859,73
Fornecedores	105.708,17	227.076,54
Empréstimos e Financiamentos	2.028,12	110.413,33
Obrigações Trabalhistas	145.416,27	276.516,80
Obrigações Tributárias	238.166,53	497.386,05
Obrigações Previdenciárias	85.603,41	170.865,12
Taxas e Contribuições a Recolher	10.196,88	47.102,69
Recebimento Antecipado de Clientes	0,00	189.499,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	392.086,66
Exigível a Longo Prazo	0,00	392.086,66
Financiamentos	0,00	392.086,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.670.808,35	3.012.029,87
Capital Social	2.925.000,00	2.925.000,00
Capital Registrado	2.925.000,00	2.925.000,00
Lucros Acumulados	745.808,35	87.029,87
T O T A L D O P A S S I V O	4.257.927,73	4.922.976,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22 registrado de 08/05/2019 via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo número

26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.E2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.CO-0

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Administradora
RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
Contador CRC/PI 3398/0-PI
RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.764.896,90	13.433.166,85
Vendas Mão-de-Obra	10.764.896,90	13.433.166,85
/-/ Redução da Receita Bruta	931.163,47	1.161.968,93
PIS S/ Faturamento	69.971,83	87.315,60
COFINS S/ Faturamento	322.946,90	402.995,02
ISS S/Faturamento	538.244,74	671.658,31
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.833.733,43	12.271.197,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	9.833.733,43	12.271.197,92
/-/Despesas Operacionais	6.249.045,98	9.261.724,78
Despesas Administrativas	5.669.690,04	8.592.749,04
Despesas com Ajuda a Pessoal	420.075,46	506.118,03
Despesas Com Vendas	1.982,26	0,00
Despesas Tributárias	9.064,96	32.106,64
Despesas Financeiras	32.409,05	94.400,98
Depreciações/Amortizações	115.824,21	36.350,09
Receitas Financeiras	177.432,89	112.253,45
Reversão das Provisões Constituídas	5.000,00	19.994,62
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.767.120,34	3.141.721,21
LUCRO LÍQ. ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	3.767.120,34	3.141.721,21
/-/ Contribuição Social	316.961,23	395.598,59
LUCRO LÍQ. ANTES DO I. RENDA	3.450.159,11	2.746.122,62
/-/ Provisão p/ Imposto de Renda	856.447,91	1.074.884,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.593.711,20	1.671.237,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22 registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.CO-0
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Administradora
RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
Contador CRC/PI 3398/0-PI
RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	745.808,35
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	1.671.237,67
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
Soma dos recursos.....	2.417.046,02
Transferências para reservas.....(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos.....(+)	2.330.016,15
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00
Soma das aplicações.....	2.330.016,15
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	745.808,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22 registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo número

26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Administradora
RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
Contador CRC/PI 3398/0-PI
RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	2.925.000,00	0,00	745.808,35	3.670.808,35
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Aumento do Capital Social				
Lucro Líquido do Exercício 31/12/2018			1.671.237,67	1.671.237,67
Destinação do Lucro Líquido do Exercício:				
Reservas				
Dividendos Distribuídos			(2.330.016,15)	(2.330.016,15)
Saldo em 31/12/2018	2.925.000,00	0,00	87.029,87	3.012.029,87

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22 registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.CO-0
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
 Administradora
 RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
 Contador CRC/PI 3398/0-PI
 RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

	2017	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	2.593.711,20	1.671.237,67
Depreciações/Amortizações	115.824,21	36.350,09
Lucro Líquido Ajustado	2.709.535,41	1.707.587,76
ACRESCIMOS/DECRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		
Clientes	-677.993,10	689.449,74
Adiantamentos	-1.703,04	0,00
Créditos Tributários	-44.212,66	-37.673,30
TOTAL DE ACRESCIMO/DECRESCIMO DO AC+RLP	-723.908,80	651.776,44
ACRESCIMOS/DECRESCIMO DO PASSIVO CIRC + ELP		
Fornecedores	45.507,00	119.671,41
Obrigações Fiscais/Tributárias	-46.808,07	296.125,33
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	20.693,46	85.261,71
Provisões Trabalhistas	36.355,51	131.100,53
TOTAL DE ACRESCIMO/DECRESCIMO DO PC+ELP	55.747,90	632.158,98
TOTAL ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.041.374,51	2.991.523,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição do Imobilizado	-11.782,17	-952.862,99
Aquisição do Intangível	-2.930,10	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-14.712,27	-952.862,99
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	-4.201,06	500.471,87
Lucros e Dividendos Distribuídos	-1.895.780,72	-2.330.016,15
TOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.899.981,78	-1.829.544,28
AUMENTO LIQ DO CAIXA OU EQUIV DE CAIXA(1+2+3)	126.680,46	209.115,91
Caixa e Equivalentes no Início do Ano	2.404.922,28	2.531.602,74
Caixa e Equivalentes no Final do Ano	2.531.602,74	2.740.718,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22 registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
 Administradora
 RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
 Contador CRC/PI 3398/0-PI
 RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Universitária, 750, Bairro Fátima.

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços nas áreas de Sistemas de Gestão em Saúde e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), na forma a seguir:

- a) Sistemas de Gestão em Saúde: Consultoria, Assessoria e Implantação de Modelos de Gestão em Saúde, compreendendo desde a sua concepção até a manutenção de seu funcionamento. Disponibilização de pessoal técnico especializado, softwares de gestão, organização e sistematização de processos de trabalho nas áreas de controle, regulação, auditoria, informação em saúde e na gestão da carteira de usuários de sistemas e planos de saúde.
- b) Tecnologia da Informação e Comunicação: Consultoria, Assessoria, Elaboração de Projetos, Concepção, Modelagem, Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação. Disponibilização de pessoal técnico especializado;
- c) Prestação de serviços de telemedicina e teleatendimento, especialmente nas áreas relativas a centrais de agendamento e aconselhamento em saúde com enfoque em desenvolvimento de estratégias conjugadas de educação e promoção.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação comercial e societária brasileira (Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009), pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e normas, resoluções e instruções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Ajuste a valor presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes das operações de curto prazo ou longo prazo, são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transação, quando relevantes. Na data-base dos balanços, a empresa não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

b) Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")

A Lei número 11.638/2007 e posteriores alterações determina análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e no intangível, com a finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. A empresa identificou que seus bens estão contabilizados por valor inferior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda, não necessitando de ajustes ao valor recuperável neste exercício.

c) Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, rendimentos e atualizações monetárias.

d) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias.

e) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. A aplicação desse regime consiste no reconhecimento das receitas, das despesas e dos custos, quando ganhos ou incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas na expectativa de vida útil e econômica dos bens e permitidas pela Legislação do Imposto de Renda.

NOTA 04. DISPONÍVEL

Está representado por numerários em caixa, bancos conta movimento em aplicações de liquidez imediata.

NOTA 05. APLICAÇÕES

Representadas por aplicações financeiras, registradas ao custo e acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

NOTA 06. OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Representados por:

Descrição	31.12.2017	31.12.2018
Clientes	706.802,62	202.773,56
Adiantamentos Diversos	1.703,04	3.400,00
Créditos Tributários e Previdenciários	409.950,71	447.624,01
Outros Créditos	588.000,00	592.078,52
TOTAL	1.706.456,37	1.245.876,09

NOTA 07. IMOBILIZADO

O Imobilizado está representado por bens registrados pelos seus custos originais de aquisição, e ajustados por encargos de depreciação acumulada, calculados a taxas permitidas pela legislação fiscal do Imposto de Renda, cujas taxas são consideradas pela administração tecnicamente compatíveis com o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

31/12/2018					31/12/2017
Bens do Ativo Imobilizado	Valor do Bem	Dep Acumulada	Taxa	Vr Residual	Vr. Residual
Benf. Imoveis de Terceiros	559.996,99	0,00		559.996,99	0,00
Equip. de Escritório	6.160,30	6.160,30	10%	0,00	0,00
Computadores e Periferico	534.534,28	534.534,28	20%	0,00	4.494,60
Mov Utens e Instalações	471.028,92	104.744,65	10%	366.284,27	0,00
Total do Imobilizado	1.571.720,49	645.409,23		936.281,26	4.494,60

O montante de encargos de depreciação no exercício de 2017 foi de R\$ 31.076,33 e (R\$ 110.698,84 em 2017).

NOTA 08. INTANGÍVEL

Está representado por Direitos de Uso "softwares" e por Marcas e Patentes, deduzidos de encargos de amortização a taxa de 10%.a.a.

31/12/2018					31/12/2017
Bens do Intangível	Valor do Bem	Amort Acumul.	Taxa	Vr Residual	Vr. Residual
Direito de Uso "Software"	24.000,00	17.600,03	10%	6.399,97	11.199,97
Marcas e Patente	4.740,85	1.040,56	10%	3.700,29	4.174,05
Total Intangível	28.740,85	18.640,59		10.100,26	15.374,02

NOTA 09. OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS

Descrição	31.12.2017	31.12.2018
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.755,59	34.405,06
PIS A RECOLHER	1.794,21	8.366,48
COFINS A RECOLHER	8.280,98	38.614,52
ISS A RECOLHER	2.210,63	34.777,58
IRRF A RECOLHER	1.321,77	3.648,08
CSLL A RECOLHER	70.860,34	130.432,52
IRPJ A RECOLHER	154.328,93	284.306,18
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	3.689,27	9.816,63
TOTAL	248.241,72	544.367,05

NOTA 10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas e previdenciárias estão representadas por salários, pensão alimentícia a pagar e encargos sociais a recolher.

NOTA 11. PROVISÕES

Representadas por provisão trabalhista de férias e encargos sociais correspondentes, calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do encerramento do balanço, em atendimento ao regime de competência.

NOTA 12. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa não tem conhecimento de nenhum passivo contingente ou lançamento complementar relevante que devesse ser registrado provisão, a fim de prevenir eventuais riscos cíveis, trabalhistas e tributários.

NOTA 13. CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito e integralizado em 31.12.2016 é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) (R\$ 2.925.000,00 em 31.12.2015), e pertence inteiramente a sócios domiciliados no país e está dividido em 2.925.000 (dois milhões, novecentas e vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO	2.047.500	70,00	2.047.500,00
ADALTON DE SENA ALMEIDA	585.000	20,00	585.000,00
PEDRO DE ALCANTARA DOS SANTOS NETO	292.500	10,00	292.500,00
TOTAL	2.925.000	100,00	2.925.000,00

NOTA 14. REGIME TRIBUTÁRIO

O regime tributário adotado pela empresa no exercício de 2017 e 2018 foi o lucro Presumido.

DECLARAÇÃO

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22, registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de escrituração Digital - SPED, conforme recibo número 26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Administradora
RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
Contador CRC/PI 3398/0-PI
RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, estabelecida nesta capital na Avenida Universitária, 750 Salas 1910/1918 Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.239.608/0001-36 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado sob o número 2220016867-1 em 22/05/1996

**INDICES FINANCEIROS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

Liquidez Corrente, tem por finalidade medir a capacidade financeira da empresas em satisfazer suas obrigações de curto prazo.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} - \\ 3.394.516,22 / 1.518.859,73 = 2,23$$

Liquidez Seca, tem por finalidade medir a capacidade financeira da empresa em satisfazer suas obrigações curto prazo sem a consideração dos estoques existentes.

$$\text{ILS} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante} - \\ (3.394.516,22 - 0,00) / 1.518.859,73 = 2,23$$

Liquidez Imediata, tem por finalidade medir a capacidade financeira da empresa em satisfazer suas obrigações imediatamente com suas disponibilidades.

$$\text{ILI} = \text{Disponibilidades} / \text{Passivo Circulante} - \\ 2.740.718,65 / 1.518.859,73 = 1,80$$

Liquidez Geral, tem por finalidade medir a capacidade financeira da empresa analisando as condições totais dos valores a receber e a realizar em confronto com os valores a pagar, considerando tanto os valores de curto como os de longo prazo.

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) - \\ (3.394.516,22 + 592.078,52) / (1.518.859,73 + 392.086,66) = 2,09$$

Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$4.922.976,26 / (1.518.859,73 + 392.086,66) = 2,58$$

CCL - Capital Circulante Líquido = (Ativo Circulante-Passivo Circulante) - (3.394.516,22-1.518.859,73= 1.875.656,49

Endividamento do Patrimônio Líquido = Exigível Total/Patrimônio Líquido - 1.910.946,39/3.012.029,87 = 0,63

Autofinanciamento do Ativo Permanente = Patrimônio Líquido/Ativo Permanente - 3.012.029,87/936.381,52 = 3,22

DECLARAÇÃO

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 22, registrado em 08/05/2019 via Sistema Público de escrituração Digital - SPED, conforme recibo número

26.73.B3.2C.FA.12.EB.D7.1F.B2.23.F5.13.76.80.84.64.5C.F1.C0-0

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2018

Michelle Janaina Ferreira Fonseca
Administradora
RG:3.936.004 SSP/PI CPF:620.276.973-49

Tertulino Ribeiro Passos
Contador CRC/PI 3398/0-PI
RG:373.705 SSP/PI CPF :181.445.433-00



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIE1900071630.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62027697349	
18144543300	



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1852604

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE

CNPJ: 01239608000136, REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLE JANAINA FERREIRA FONSECA

ENDEREÇO: AV UNIVERSITÁRIA 750 ED. DAIMOND CENTER SALAS 1910 A 1918

BAIRRO: FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2020 às 17 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1852604. Código verificador: 4624B.C61EE.F4755.AF06A

IV - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



TERESINA - PI
Av Universitária, 750, SL 1910 - Fátima
CEP 64049-119 - Teresina - Piauí
(86) 3131-6111
licitacao@infoway-br.com
CNPJ 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE
Rua Ernesto de Paula Santos, 960
Sala 102, 1º Andar
Bairro Boa viagem
Recife - Pernambuco
Caixa Postal 615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.239.608/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOWAY	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA 1910/1918
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3131-6131
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **12:51:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0705659

CÓDIGO DE CONTROLE: 0108059/20-82

CPF/CNPJ

01.239.608/0001-36

NÚMERO DE REGISTRO

1080592082

DATA DE ABERTURA

25/08/2010

RAZÃO SOCIAL

INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - SALA:1910/1918;
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-494

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

822020001 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

866070002 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

NOTAS

Emitido em: 29/06/2020 18:30:18

Código autenticidade: 9ED1013D6A477F71

N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0705659

CÓDIGO DE CONTROLE: 0108059/20-82

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 29/06/2020 18:30:18

Código autenticidade: 9ED1013D6A477F71

N° Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 01.239.608/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:43 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **C944.F56F.CB79.F147**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200501239608000136

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 01.239.608/0001-36
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2020, às 17:20:06

VÁLIDA ATÉ 03/08/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8A99-A4F2-F897-F642-BA16-619A-4914-22F6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2006260123960800013601

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 01.239.608/0001-36		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2020, às 10:43:09

VÁLIDA ATÉ 25/08/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 35E4-DB51-4007-B719-475A-F784-6C62-68AC



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0098178/20-83

CPF/CNPJ: 01.239.608/0001-36

Contribuinte: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:34:04 h, do dia 23/03/2020

Validade: 31/07/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.239.608/0001-36

Razão Social: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA

Endereço: AV UNIVERSITARIA 750 SALA 1910/1918 / FATIMA / TERESINA / PI /
64049-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802134420075010

Informação obtida em 10/06/2020 13:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.239.608/0001-36

Certidão n°: 6080383/2020

Expedição: 09/03/2020, às 09:31:13

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.239.608/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V – DECLARAÇÕES



TERESINA - PI
Av Universitária, 750, SL 1910 - Fátima
CEP 64049-119 - Teresina - Piauí
(86) 3131-6111
licitacao@infoway-br.com
CNPJ 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE
Rua Ernesto de Paula Santos, 960
Sala 102, 1º Andar
Bairro Boa viagem
Recife - Pernambuco
Caixa Postal 615

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 005/2020

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (Identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pela **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (Identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SENADO FEDERAL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA** possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade pela opção de não realizar a visita técnica e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras perante a Conab.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA** que dispõe de filial no Distrito Federal, sediado na Asa Sul, SCS QD.02 BL D SLS 201/202/203, Ed. Oscar Niemeyer, Brasília-DF.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, com sede à Av. Universitária, 750, Salas 1910/1918, Bairro Fátima, Teresina-PI, por meio de sua Procuradora, a Sr^a. **Ana Clarice Andrade Rodrigues**, portador do RG nº 7099155 MTE/CE, CPF nº 998.609.963-34, **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina – PI, 01 de julho de 2020.



Ana Clarice Andrade Rodrigues
Diretora Comercial

INFOWAY

TERESINA - PI

Av. Universitária - 750 - Fátima

Ed. Diamond Center - Salas 1910/1918

CEP 64049-119 - Teresina - PI

Fone: 86 3131-6111

licitacao@infoway-br.com

CNPJ: 01.239.608/0001-36

RECIFE - PE

R. Ernesto de Paula Santos - 960 -

BoaViagem - Sala 102 - 1º Andar

Caixa Postal 615 - Recife - PE

Fone: 81 3221 0706

CNPJ: 01.239.608/0002-17

www.infoway-br.com